

## Questionamentos e Respostas

PREGÃO Nº 20/2023 – Processo Administrativo 0002206-88.2023.4.04.8000

Objeto: Prestação de serviços continuados de comunicação de dados visando à formação de uma rede de dados corporativa (WAN) para interligação de unidades da Justiça Federal da 4ª Região

Questionamento 01 – doc. 6919118

1 - Quanto ao documento previsto no item 8.2.1, entendemos que o cadastro no sistema Sintegra (<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>) , onde informa cadastro de contribuintes do ICMS, contempla o item *8.2.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante deverá conter, no mínimo, o seguinte tributo: ICMS;* Correto nosso entendimento?

**Resposta:** A regularidade a que se refere o item 8.2.1. do Edital é a Certidão Negativa de Débito Estadual e pode ser obtida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da empresa licitante.

2 - Quanto aos documentos de habilitação. Tendo em visto o contido no item 9.4, que assim preceitua:

9.4. Os documentos e certidões exigidos para habilitação (ver item 8 – DA HABILITAÇÃO) que não estejam contemplados no SICAF ou sítios oficiais para consulta/verificação, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, deverão ser encaminhados ao pregoeiro das seguintes formas:

9.4.1. mediante solicitação por arquivo anexo ao sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br); ou

9.4.2. escaneadas e enviadas para o e-mail [dlc@trf4.jus.br](mailto:dlc@trf4.jus.br).

PERGUNTA: Entendemos, que somente serão enviados pela empresa que ficar vencedora nos lances, as demais licitantes somente deverão enviar caso seja solicitado pelo Pregoeiro. Correto nosso entendimento?

**Resposta:** Está correto o entendimento.

3 - Quanto ao ICMS por estado. Tendo em vista que o TRF 4ª região, está licitando para os estados do RS, PR e SC, entendemos que o faturamento pode ser realizado conforme o CNPJ do estado, por questões de compliance quanto aos impostos. Por exemplo, no estado do RS a empresa pode faturar pelo seu CNPJ do RS, o estado do imposto devido, ou seja, RS. O ponto do Estado de SC, a empresa pode faturar pelo seu CNPJ do estado de SC, e o PR com o CNPJ do PR. Para tanto, deverá enviar as certidões fiscais e trabalhistas, juntamente com os documentos de habilitação. Neste exemplo a empresa irá participar pelo CNPJ da Matriz que fica em SC, e enviar os

documentos das filiais do RS e do PR, para fins de faturamento dos pontos do RS e PR. Correto nosso entendimento?

**Resposta:** Está correto o entendimento, a licitante vencedora durante a execução do contrato por ocasião da apresentação da nota fiscal deverá, mensalmente apresentar a documentação relacionada na cláusula 5.6 da Minuta do Contrato – Anexo III do instrumento convocatório.

Questionamento 02 – doc. 6919135

1 - O cadastro da proposta eletrônica, no site do comprasnet é pelo somatório do preço mensal (pontos de SC, PR e RS- mensal), ou o total geral para 30 meses – (total mensal x 30 = x valor). Poderia esclarecer, visto que na proposta consta valor mensal e no item 4.1.1 consta total geral, e o modo de disputa é preço global.

**Resposta:** Informo que houve republicação do edital com modificação no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, a fim que de a proposta eletrônica e comercial seja formulada pelo total da contratação (30 meses).

2 - Sobre CNPJ participante: para fins de faturamento, se participar com o CNPJ da matriz, visto que estamos entregando os pontos em 3 estados distintos, e o imposto correto deve se pagar no estado de prestação do serviço, entendemos que podemos informar na proposta os CNPJ's para fins de faturamento, do outros dois estados que não participamos, visto ser lote único. EX: participação com CNPJ da Matriz, faturamento pela matriz (ponto de SC), filial PR (Ponto do PR) e Filial RS (Ponto de RS). Correto nosso entendimento?

**Resposta:** Na forma do item 2.6.1. do edital, a documentação apresentada na licitação deverá estar em nome da licitante, com **um único número de CNPJ**.

Questionamento 03 – doc. 6922767

Em complemento a pergunta número 1:

Entramos em contato com a repartições estaduais e a resposta que tivemos é que: CND é abrangente de todos os tributos que são de competência do estado. Em conversa com o fiscal do SEF/JOAÇABA a questão do pagamento regular do ICMS é comprovado pela CND, caso o pagamento não estivesse ocorrendo, automaticamente a CND não sairia.

Em anexo, encaminho as CNDs dos 3 estados (SC, RS e PR), porém em nenhuma delas consta a informação explícita do ICMS.

8.2.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante deverá conter, **no mínimo, o seguinte tributo: ICMS;**

Deste modo, entendemos que as 3 CND's acima, serão válidas para comprovar o item 8.2.1. Correto nosso entendimento?

**Resposta:** Está correto o entendimento.

Na oportunidade, informo que houve republicação do edital com alterações no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e nova data de abertura do certame.

Atenciosamente,

Josefina Fullone  
Supervisora do Setor de Licitações  
Núcleo de Licitações e Contratos  
TRF4 - fone 51 3213-3745